

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE BEM IMÓVEL.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso a título gratuito com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos da minuta anexa, cujo objeto trata do subsolo do imóvel situado na rua Conde de Bobadela, nº 180, Centro, Ouro Preto/MG, onde atualmente funciona o Juizado de Conciliação.

Parágrafo único – A minuta do contrato constitui o Anexo Único e é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 27 de outubro de 2009, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente

Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 28 de outubro de 2009.

Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 55/09

Autoria: Prefeito Municipal

